



# CÂMARA MUNICIPAL DE VICENCIA

" CASA MÁRIO RAMOS DE ANDRADE LIMA "

Vicência — Pernambuco

## À SANÇÃO

Lei nº 658/83.

Sala das Sessões, 28, abril 1983

*Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos*  
Presidente

Assenta: Autoriza o Poder Executivo Alienar  
Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENCIA no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o seguinte bem móvel, pertencente ao Patrimônio Municipal:

Um (01) veículo utilitário, marca FORD - F-75, modelo 1976, tipo Pick-up, cor azul, JH: LC/ASR93246, 91 HP, placa / FX 2894, capacidade 1.000 Kg., tudo na conformidade da legislação em vigor que rege a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 28 de abril de 1983.

*Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos*  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - Presidente

*Aurélino Henrique Seabra*  
Aurélino Henrique Seabra - 1º Secretário.